



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 165/2023 – São Paulo, segunda-feira, 04 de setembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 12666, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22 a 24/8/23, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12668, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar o item II do Ato CJF3R nº 11268/22, para constar: “Cessar, a partir de 27/9/25, o item II do Ato CJF3R nº 7758/20”.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 28 e 29/8/23, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

III – Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 23 a 25/8/23, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

IV – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 23 a 25/8/23, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

V – Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 23/8 e no período de 11 a 30/9/23, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

VI – Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 23/8/23, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12664, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar o item I do Ato CJF3R nº 12601/23, para constar “sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração”.

II – Tomar sem efeito o item II do Ato CJF3R nº 12601/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12667, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 30/8 e 1/9, e com prejuízo da 1ª Vara de Dourados, no dia 31/8/23, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12665, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o item II do Ato CJF3R nº 12451/23, para constar "sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração".

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12663, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 3/8/23, o item IV do Ato CJF3R nº 12375/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12653, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16/10 a 14/11/23, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12652, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 23/8/23, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal SÍLVIO CESAR AROUCK GEMAQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12651, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 27/6 a 21/7/23, em decorrência de licença saúde da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3692, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interrumper, por necessidade do serviço, a partir de 15 de setembro de 2023, as férias agendadas para 11 a 30 de setembro de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3600/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/08/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3690, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interrumper, por necessidade de serviço, de 29 de setembro a 05 de outubro de 2023, as férias agendadas de 21 de setembro a 10 de outubro de 2023, (2º período - 2022/2023) aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, da Excelentíssima Juíza Federal FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI, e autorizar o gozo do respectivo saldo de 7 dias no período de 12 a 18 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/08/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3694, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interrumper, por necessidade do serviço, de 29 de setembro a 5 de outubro de 2023, as férias agendadas de 22 de setembro a 11 de outubro de 2023, (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO RACHED MILLANI, e autorizar o gozo do respectivo saldo de 7 dias no período de 12 a 18 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/08/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12661, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 16 a 27/8/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MONICA WILMASCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12662, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 6 a 14/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 15 a 17/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara Cível de São Paulo, no período de 18 a 20/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Cível de São Paulo, no dia 21/8 e no período de 23 a 25/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

V - Designar a MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Cível de São Paulo, no dia 22/8/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3691, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, o período de férias agendado de 22 de setembro a 11 de outubro de 2023 (2º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE 3319/2022, para 4 a 23 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/08/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3693, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FÁBIO FISHER, o gozo de 30 dias de férias, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2023 (2º período - 2021/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/08/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3696, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Altera parcialmente a Portaria CORE nº 3672, de 13 de agosto de 2023, para exclusão de servidor na comissão para os trabalhos de Correção Geral Ordinária a serem realizados nas 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Santo André, 26.ª Subseção Judiciária de Santo André, da Seção do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6.º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8.º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos das Portarias CORE nºs 3.330, de 30 de novembro de 2022, e 3.378, de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Alterar a Portaria CORE nº 3672, de 13 de agosto de 2023, que constituiu a comissão para os trabalhos de Correção Geral Ordinária a serem realizados nas 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Santo André, 26.ª Subseção Judiciária de Santo André, da Seção do Estado de São Paulo, a ser realizada no período de 11 a 15 de setembro de 2023, para **excluir** o servidor **Marcelo Marciano Leite**, técnico judiciário, RF 1876.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 01/09/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3697, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Altera parcialmente a Portaria CORE nº 3659, de 01 de agosto de 2023, para exclusão de servidor na comissão para os trabalhos de Correção Geral Ordinária a serem realizados nas 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Federais e JEF de Presidente Prudente, 12.ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, e 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis, 16.ª Subseção Judiciária de Assis, 1.ª Vara Federal e JEF de Ourinhos, 25.ª Subseção Judiciária de Ourinhos, e 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré, 32.ª Subseção Judiciária de Avaré, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6.º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8.º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos das Portarias CORE nºs 3.330, de 30 de novembro de 2022, e 3.378, de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Alterar a Portaria CORE nº 3659, de 01 de agosto de 2023, que constituiu a comissão para os trabalhos de Correção Geral Ordinária a serem realizados nas 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Federais e JEF de Presidente Prudente, 12.ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, e 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis, 16.ª Subseção Judiciária de Assis, 1.ª Vara Federal e JEF de Ourinhos, 25.ª Subseção Judiciária de Ourinhos, e 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré, 32.ª Subseção Judiciária de Avaré, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 19 a 29 de setembro de 2023, para **excluir** o servidor **Marcelo Marciano Leite**, técnico judiciário, RF 1876.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 01/09/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 7015, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER à servidora VIVIANE MANDARO, RF 763, Analista Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), CPF nº 014.252.558-84, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), despesa – 33.90.39, objetivo - pagamento de serviços de pequeno valor, Programa de Trabalho 02061003342576014.

§ 1.º Ficam estabelecidos os prazos de 60 (sessenta) e 15 (quinze) dias, sucessivos, a partir desta data, para aplicação ou devolução e prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido.

Art. 2.º A falta de movimentação bancária no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 31/08/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 05.015.10.2023

Processo nº 0024834-98.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.015.10.2023, firmado em 31/08/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: FORMATO REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 39.796.142/0001-42; Objeto: Aquisição de Mobiliário Padronizado para Gabinete de Desembargador e outros ambientes de trabalho; Vigência: 90 dias, a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$ 11.300,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 037/2022; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 8.538/15 e 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Portaria nº 2.799/00, da Presidência do TRF 3ª Região, do Processo Administrativo nº 1.705/99 - DIRG; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Gustavo Lorentz Gomes Barbosa, Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO DE DOAÇÃO - EXTRATO 10119393 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DCOF/RCOT

Processo nº 0040264-03.2017.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.011.10.2023, firmado em 01/09/2023; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Donatário: CENTRO ESPORTIVO CULTURAL DE PLANALTIMA - DF, CNPJ nº 20.733.578/0001-64; Objeto: doação de bebedouros, fragmentadoras, micro-ondas, refrigerador, fogão elétrico, arqueadoras, cafeteiras, carrinho de café, carrinhos de carga, climatizador e quadro branco magnético, classificados como antieconômicos; Fundamento Legal: inciso IX do art. 10 da Resolução PRES nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pelo Donatário, o Sr. José Ivan do Nascimento, Vice-Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 01/09/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO DE DOAÇÃO - EXTRATO 10119387 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DCOF/RCOT

Processo nº 0040264-03.2017.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.010.10.2023, firmado em 01/09/2023; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Donatária: CRECHE CRIANÇA CIDADÃ DE PLANALTIMA – DF, CNPJ nº 05.834.600/0001-79; Objeto: doação de bebedouros, fragmentadoras, micro-ondas, arqueadoras, cafeteiras, fichário, quadro branco magnético, carrinho de carga e telefones, classificados como antieconômicos; Fundamento Legal: inciso IX do art. 10 da Resolução PRES nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Donatária, a Sra. Celeste Barbosa Pinheiro, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 01/09/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0032788-35.2022.4.03.8000; Espécie: Termo de Transferência Externa nº 03.007.10.2023, firmado em 31/08/2023; Transferente: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Recebedor: COMPANHIA DE COMANDO DA 2ª DIVISÃO DE EXÉRCITO, vinculada à BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO IBIRAPUERA, CNPJ nº 09.552.574/0001-47; Objeto: Transferência, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Transferente ao Recebedor, do rol de veículos constante da Lista de Veículos encaminhados ao desfazimento 9682324; Fundamento Legal: inciso IX do art. 10 da Resolução PRES nº 579/2023; Signatários: pelo Transferente, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pelo Recebedor, o Capitão Derick de Oliveira Conceição, Comandante da Companhia de Comando da 2ª Divisão de Exército.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 01/09/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10005560/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UEDEP/DIAF

Processo SEI nº 0023896-06.2023.4.03.8000

Documento nº 10005560

Defiro o pedido de afastamento do servidor Bruno Lacerda Pinheiro, RF 3894, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 22/06/2023 a 11/07/2023.
- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 21/06/2023 (1 dia).

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2023, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10059528/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0024719-77.2023.4.03.8000

Documento nº 10059528

Defiro o pedido de afastamento do servidor Vitor de Souza Pinheiro, RF 4014, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 29/06/2023 a 18/07/2023.
- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 27/06/2023 a 28/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2023, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10001255/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0025265-35.2023.4.03.8000

Documento nº 10001255

Defiro o pedido de afastamento do servidor Mikio Yokoi Ikeda, RF 4260, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 06/07/2023 a 25/07/2023.
- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 02/07/2023 a 05/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2023, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10005531/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0025998-98.2023.4.03.8000

Documento nº 10005531

Defiro o pedido de afastamento do servidor Dmitri Assis Ramos, RF 3944, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 10/07/2023 a 29/07/2023.
- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 07/07/2023 a 09/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2023, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10096991/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0029628-65.2023.4.03.8000

Documento nº 10096991

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor João Pedro Limas, R.F. nº 1079.

Tendo em vista a informação DAPE 10096917, descontadas as concomitâncias apontadas, averbo **3.394** (três mil, trezentos e noventa e quatro) dias, referentes ao período de 01/08/1979 a 31/12/1989 (períodos interpolados), prestado em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2023, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10055029/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0011448-98.2023.4.03.8000

Interessado: Roberto Carlos de Oliveira

Assunto: Vacância

Manifestação DIAF nº 10054903: de acordo.

Expeça-se o Ato de vacância.

Intime-se a Sra. Patrícia Lima de Oliveira, declarante do falecimento do servidor em epígrafe, para que, no prazo de dez dias, proceda à entrega do boletim de ocorrência policial relatando o extravio de sua carteira funcional, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 26, de 23/03/1994, desta Presidência, e à Resolução nº 3/2008, do C. Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/08/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10101938/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0000421-36.2014.4.03.8000

Documento nº 10101938

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor AIRTON LARANJEIRA DA SILVA, R.F. 2428.

Tendo em vista a informação DAPE 10101829, **reviso, em parte, o despacho 5932466**, a fim de que, **no item I**, a averbação do tempo de serviço prestado na TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP se dê da seguinte forma:

- 610 (seiscentos e dez) dias de contribuição, referentes ao período de 26/12/1996 a 31/08/1998, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90;

- 584 (quinhentos e oitenta e quatro) dias, referentes ao período de 26/12/1986 a 04/08/1998, para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, e alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2023, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10101322/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0004774-07.2023.4.03.8000

Documento nº 10101322

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor DOUGLAS DA SILVA VIEIRA, R.F. nº 4395.

Tendo em vista a informação DAPE 10101215:

I - defiro a averbação de tempo de serviço do interessado da seguinte forma:

- 173 (cento e setenta e três) dias, referentes ao período de 22/06/2022 a 11/12/2022, em que trabalhou no MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.112/90, e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9527/97.

II - reconheço o período de **22/06/2022 a 11/12/2022, no total certificado de 173 (cento e setenta e três) dias**, para fins de conversão do tempo especial em tempo comum, nos termos do decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 1014286 ED/SP (Tema 942).

Dê-se ciência ao interessado.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2023, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10111163/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018604-16.2018.4.03.8000

Documento nº 10111163

Conforme documento 10111161, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE DE MORAIS CARLOS LOPES MATARUCO, no dia 29/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10111120/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018214-51.2015.4.03.8000

Documento nº 10111120

Conforme documento 10111062, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA, no dia 29/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10106923/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047949-85.2022.4.03.8000

Documento nº 10106923

Conforme documento 10106910, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GABRIEL SILVA COSTA, no dia 29/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10107240/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001611-97.2015.4.03.8000

Documento nº 10107240

Conforme documento 10107233, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO BRENICCI, no período de 29/08/2023 a 31/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10108451/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021759-32.2015.4.03.8000

Documento nº 10108451

Conforme documento 10108439, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DANIELA LUIZ TROVO, no período de 29/08/2023 a 02/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10109767/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005786-03.2016.4.03.8000

Documento nº 10109767

Conforme documento 10109765, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHANTALARAJO CUOCO, no período de 28/08/2023 a 03/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10110173/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024967-24.2015.4.03.8000

Documento nº 10110173

Conforme documento 10110164, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA PORTELA DINIZ, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10110595/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023715-20.2014.4.03.8000

Documento nº 10110595

Conforme documento 10110580, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO FERNANDO VAZ ROSA, no período de 29/08/2023 a 07/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10113043/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010619-98.2015.4.03.8000

Documento nº 10113043

Conforme documento 10113036, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no período de 30/08/2023 a 03/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10112127/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000493-42.2022.4.03.8000

Documento nº 10112127

Conforme documento 10112034, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO NUNES RODRIGUES DE FREITAS, no dia 30/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10112367/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046792-77.2022.4.03.8000

Documento nº 10112367

Conforme documento 10112222, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ARMENIA MENEZES DA SILVA AFONSECA, no período de 30/08/2023 a 08/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10112576/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004306-24.2015.4.03.8000

Documento nº 10112576

Conforme documento 10112559, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEVERINO DE AQUINO NETO, no período de 01/08/2023 a 31/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10111975/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 10111975

Conforme documento 10111969, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 30/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10113280/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005197-64.2023.4.03.8000

Documento nº 10113280

Conforme documento 10113009, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME FERNANDES DE CARVALHO, no dia 28/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10113342/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010099-41.2015.4.03.8000

Documento nº 10113342

Conforme documento 10113335, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUSTAVO GOMES MAGALHAES, no período de 30/08/2023 a 13/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10113327/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046055-79.2019.4.03.8000

Documento nº 10113327

Conforme documento 10113318, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor HUDSON REIS CASSIMIRO, no dia 28/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10113306/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000210-63.2015.4.03.8000

Documento nº 10113306

Conforme documento 10113297, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIADEL PILAR ANEIRO GENE, no período de 28/08/2023 a 08/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10113689/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029920-26.2018.4.03.8000

Documento nº 10113689

Conforme documento 10113682, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MORAIS DE MIRANDA, nos dias 31/08/2023 e 01/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10112573/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021120-48.2014.4.03.8000

Documento nº 10112573

Conforme documento 10112547, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA NEVES DE SOUZA, no período de 18/08/2023 a 16/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10114293/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009404-87.2015.4.03.8000

Documento nº 10114293

Conforme documento 10113645, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA AGUIAR DE FREITAS, no dia 31/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10115581/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024816-92.2014.4.03.8000

Documento nº 10115581

Conforme documento 10115454, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO CESAR DAINEZ, no dia 31/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10114861/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 10114861

Conforme documento 10114845, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, no período de 31/08/2023 a 04/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10114808/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016480-84.2023.4.03.8000

Documento nº 10114808

Conforme documento 10114805, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME REGIS E SILVA, no dia 29/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10114767/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006743-38.2015.4.03.8000

Documento nº 10114767

Conforme documento 10114754, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSEANE CONSONI, no dia 28/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10114425/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0044548-20.2018.4.03.8000

Documento nº 10114425

Conforme documento 10114387, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA ANDREONI, no período de 30/08/2023 a 29/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10114991/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005726-93.2017.4.03.8000

Documento nº 10114991

Conforme documento 10114942, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora ADIRCE PRISCILA RODRIGUES, no período de 24/08/2023 a 21/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10116566/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005726-93.2017.4.03.8000

Documento nº 10116566

(Cancela e substitui o Despacho 10062725, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 154, de 18/08/2023)

Conforme documento 10113657, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora ADIRCE PRISCILA RODRIGUES, de 15/08/2023 a 29/08/2023 para 15/08/2023 a 23/08/2023, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/09/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10098801/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0031869-12.2023.4.03.8000

Documento nº 10098801

Ante as informações prestadas pela SEGE (10098780), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Valter Nazareth Machado**, RF nº 280, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 23 de agosto de 2023, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PAUTA 10112171 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

PAUTA DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL ELETRÔNICA

Dia 27 de setembro de 2023 – 14 horas

I – JUDICIÁRIA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Nas sessões presenciais as partes poderão comunicar seu interesse na realização de sustentação oral, antecipadamente, e, preferencialmente, até 48 horas antes do horário indicado para a sua realização, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal do Tribunal, ou presencialmente, até o início da sessão de julgamento. Sendo a sessão exclusivamente presencial e havendo viabilidade técnica, a sustentação oral de advogado com domicílio profissional em cidade diversa de onde está sediado o Tribunal poderá ser realizada por videoconferência, desde que requerida exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal do Tribunal, até as quinze horas do dia útil anterior ao da sessão, conforme previsto no art. 937, § 4º do CPC c/c art. 142, Parágrafo Único, do RITRF3. Nas sessões eletrônicas virtuais, o requerimento de sustentação oral poderá implicar adiamento do julgamento do processo, para realização em sessão presencial. Maiores informações sobre a sessão, inclusive acerca da ferramenta eletrônica utilizada, quando for o caso, poderão ser obtidas pelo e-mail da subsecretaria processante disponibilizado o site da internet do Tribunal.

II – ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/08/2023, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

OFÍCIO - Nº 19 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI4

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor

Desembargador Federal NINO TOLDO

Presidente da Décima Primeira Turma do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região

São Paulo/SP

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW, Presidente desta Quinta Turma, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para solicitar a convocação dos Excelentíssimos Desembargadores Federais FAUSTO DE SANCTIS e JOSÉ LUNARDELLI para participarem da Sessão Ordinária de Julgamento designada para o dia **04 de setembro de 2023**, de forma virtual, para composição do quórum no julgamento dos embargos de declaração opostos nos seguintes processos nº 0005854-65.2009.4.03.6102, 0013392-34.2008.4.03.6102 e 0010090-60.2009.4.03.6102, julgados nos termos do que determina o artigo 942 do Código de Processo Civil.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Mikaela Fabiana Mota Garcia, Diretor de Subsecretaria**, em 31/08/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Inserir Destinatário

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 287, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/09/2023 13/33

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

LELIO GUIMARÃES VIANNA, RF 2038 - de 23/08 a 06/09/2023 para 27/09 a 11/10/2023 e de 27/09 a 11/10/2023 para 13 a 27/11/2023;

RENATANIMER MOREIRADA SILVA, RF 4396 - de 19 a 28/09/2023 para 20 a 29/02/2024;

STEFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO, RF 6494 - de 23 a 30/11/2023 e 11 a 16/12/2023 para 18/01/2024 e 20/06 a 02/07/2024;

EDER RUBENS RAMPIM VIOLA, RF 8322 - de 01 a 30/09/2023 para 01 a 15/09/2023 e 14 a 28/11/2023.

INCLUIR, por necessidade de serviço, na escala de férias, o período do servidor **CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR, RF 8767**:

Exercício 2023

2a. Parcela: 06 a 10/09/2023.

MARCAR, os períodos de férias dos servidores:

CEZAR ADRIANO DIAS, RF 5628 - 06/11/2023, 08 a 17/01/2024 e 07 a 25/10/2024;

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

FERNANDA LIE SUGINO, RF 6348 - 09/10/2023 e 12/04 a 10/05/2024.

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 31/08/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 291, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLVE: O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora **SIMONE BRANDÃO ROCHLITZ, RF 5716**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Cartas de Mera Ciência (FC-5), esteve em licença para tratamento de saúde no período de 28 a 29/08/2023,

DESIGNAR o servidor **MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF 2938**, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 31/08/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10108339/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005469-89.2022.4.03.8001

Empresa: AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 64/2023 - DICT/SUFT (doc. 10108314).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/08/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10112745/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005272-03.2023.4.03.8001

EMPRESA: AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 69/2023 – DFORS/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10112675).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **efeito devolutivo**, em relação às penalidades de **advertência e de multa**, e nos **efeitos devolutivo e suspensivo**, em relação à penalidade de **suspensão temporária**, e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, **dou parcial provimento** às suas razões para reformar a decisão recorrida (doc. 9979594), afastando-se a aplicação da penalidade de multa compensatória, pela irregularidade no pagamento de salário do empregado ocupante do posto de Técnico de Manutenção de Ar Condicionado, alocado nas Turmas Recursais, na competência de março de 2022, e pela irregularidade no pagamento de salário do empregado ocupante do posto de Técnico de Manutenção de Ar Condicionado, alocado no Juizado Especial Federal de São Paulo, na competência de abril de 2022, mantendo-se a aplicação das seguintes sanções administrativas à empresa **AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA.** :

a) **ADVERTÊNCIA**, pela não contratação do seguro de vida em grupo na competência de setembro de 2022 a todos os empregados, bem como na competência de novembro de 2022 a um empregado terceirizado, em descumprimento à Cláusula 18, IV, da CCT da categoria, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato nº 08.347.10.21 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93;

b) **MULTA**, no valor total de **RS 31.063,48 (trinta e um mil sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

b.1) **multa moratória**, no valor de R\$ 1.364,58 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), pelo atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias na competência de fevereiro de 2022; pelos atrasos no recolhimento das verbas devidas ao FGTS nas competências de junho e novembro de 2022; pelo atraso no pagamento de salário do empregado ocupante do posto de Técnico de Manutenção de Ar Condicionado, alocado no Fórum Federal de Santo André, na competência de junho de 2022; pelo atraso no pagamento do adiantamento salarial do empregado ocupante do posto de Mecânico de Refrigeração, alocado no Fórum Federal Cível, na competência de agosto de 2022; pelo atraso no pagamento de salários na competência de outubro de 2022; e pelos atrasos no pagamento da primeira parcela do 13º salário de 2022 aos empregados alocados nas Turmas Recursais e na Sede Administrativa; com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "b", "b.1" e "b.2", do Contrato nº 08.347.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93;

b.2) **multa compensatória**, no valor de R\$ 29.698,90 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos), pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias nas competências de abril a dezembro de 2022; pelos atrasos no recolhimento das verbas devidas ao FGTS nas competências de abril, maio e outubro de 2022; pelo não recolhimento das verbas devidas ao FGTS nas competências de agosto, setembro e dezembro de 2022; pelo atraso na aplicação do reajuste previsto na Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2024 a todos os empregados na competência de junho de 2022; pelas irregularidades no pagamento do salário do empregado ocupante do posto de Técnico de Manutenção de Ar Condicionado, alocado na Sede Administrativa, desde o início do seu contrato de trabalho; e pelo não pagamento das verbas rescisórias, bem como da multa pelo atraso no pagamento das referidas verbas e da multa do FGTS; com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.347.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; e

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias nas competências de abril a dezembro de 2022, pelo não recolhimento das verbas devidas ao FGTS nas competências de agosto, setembro e dezembro de 2022 e pelo não pagamento das verbas rescisórias, bem como da multa pelo atraso no pagamento das referidas verbas e da multa do FGTS, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "e", do Contrato nº 08.347.10.21 c/c o art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa **AIR-SEL AR CONDICIONADO LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **RS 31.063,48 (trinta e um mil sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais (SEGT) para que comunique a **BMG SEGUROS S/A** desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/08/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATO DE ACORDO OPERATIVO

Processor nº 0013795-38.2022.4.03.8001; Espécie: Acordo Operativo Para Minigeração Distribuída, firmado em 10/05/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULOS/A doravante denominada ENEL DISTRIBUIÇÃO SP (CNPJ nº 61.695.227/0001-93); Objeto: estabelecer os relacionamentos técnico operacionais relativos à conexão e entrada em operação de minigeração distribuída de energia elétrica entre o ACESSANTE e o Centro de Operação da Distribuição - COD da ENEL DISTRIBUIÇÃO SP, de forma a indicar as soluções técnicas-operativas mais adequadas, bem como definir responsabilidades operacionais a fim de melhor resguardar a segurança de pessoal, equipamentos e interesses das PARTES; Vigência: a partir da data de sua assinatura e terá vigência enquanto existir os contratos específicos entre as Partes, podendo ser revisado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por solicitação de qualquer uma das Partes signatárias do mesmo; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Carla Regina Pinto, Coordenadora B2G e Sra. Tatiane Gantus, Especialista B2G

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processor nº 0005382-07.2020.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.739.26.23 ao Contrato nº 04.739.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: a repactuação e o reajuste de preços a partir de 01/01/23; Fundamento Legal: Cláusula Sexta do Contrato Originário; artigos 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/93 e art. 12 do Decreto nº 9.507/18; Data da Assinatura: 23/08/23; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Novo Valor Mensal: R\$ 477.920,90, a partir de 01/01/23, R\$ 479.452,22, a partir de 28/02/23, R\$ 480.628,66, a partir de 01/03/23 e R\$ 490.080,14, a partir de 05/06/23; Procedimento Licitatório: PE nº 005/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Processor nº 0001036-08.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.821.12.23 ao Contrato nº 04.821.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TOALL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 53.202.768/0001-04); Objeto: a) Formalização da prorrogação do prazo de execução do Contrato originário no período de **26/07/2023** até a assinatura deste Termo Aditivo; b) Prorrogação do prazo de execução do Contrato originário por 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura deste Termo Aditivo; c) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário por 30 (trinta) dias corridos a contar de 12/10/23; Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 28/08/23; Vigência: fica prorrogada até 11/11/23; Procedimento Licitatório: PE 005/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Ricardo Mastrocola, Diretor Proprietário.

Processor nº 0009613-72.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.824.12.23 ao Contrato nº 04.824.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ nº 66.700.295/0001-17); Objeto: a) a **inclusão** de 1 (um) posto 44HD (M/F), a partir de **01/09/2023**, no Fórum e Juizado Especial de São Vicente; b) a retificação da tabela constante do item I da Cláusula Segunda – Dos Preços do Termo Aditivo nº 04.824.11.23; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 28/08/23; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE 049/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sra. Rosely Cury Sanches, Diretora.

Processor nº 0001366-39.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.107.12.23 ao Contrato nº 06.107.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: FENARA & FENARA – ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 17.289.559/0001-86); Objeto: a) Formalização da prorrogação do prazo de execução no período entre 07/08/2023 e a assinatura deste Termo Aditivo, e a prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias corridos a contar da assinatura deste Termo Aditivo; b) Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 20/11/2023; Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 28/08/23; Vigência: fica prorrogada até 18/02/24; Procedimento Licitatório: PE 048/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Antonio Aristides Fenara Neto, Sócio.

Processo nº 0016995-87.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.371.12.23 ao Contrato nº 08.371.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SHELTER – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. (CNPJ nº 04.441.348/0001-75); Objeto: I - **Atualizar o endereço** da Subseção Judiciária de São Vicente, da seguinte forma: a) **Suspensão do serviço** no mês de julho/2023, em razão da alteração de endereço e verificação das instalações do novo prédio; b) **Alteração de endereço**, passando da Rua Benjamin Constant, 415 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-500 para o novo endereço: Rua Antônio Emmerich, 1.226 - Vila Cascatinha - São Vicente/SP - CEP 11340-010; Fundamento Legal: **artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993**; Data da Assinatura: 22/08/23; Vigência: a partir de da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 025/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro pela Contratada, Sr. Osvaldo Souza da Rocha, Sócio-Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 31/08/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10117309/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

Processo nº 0005729-35.2023.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de processos e documentos avulsos, para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, visando a virtualização de processos físicos para o Sistema PJe e atendimento de demandas pontuais de digitalização de documentos administrativos, foi adjudicado à empresa GP Emissão Instantânea e Gestão de Documentos Ltda, pelo preço total de R\$420.968,76.

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 31/08/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10117663/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003285-29.2023.4.03.8001

EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Chamo o feito à ordem para retificar o item 4 da Decisão nº 10068037.

Assim, onde se lê: "4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para que proceda à retenção do valor de **R\$ 781,33 (setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.", **LEIA-SE:**

"4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para que proceda à retenção do valor de **R\$ 788,69 (setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle."

2. Ciência à DISE, DUFI e SAVA.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/08/2023, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10118895/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - UASG 090017

Processo nº 0021363-08.2022.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão, recarga, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, quando necessário, com substituição de peças, e teste hidrostáticos em mangueiras de incêndio.

Obtenção do edital: a partir de 04/09/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico adm-sp-sulf@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 19/09/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 19/09/2023, às 13h30.

São Paulo, 1º de setembro de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10107061/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0070440-59.2017.4.03.8001

Documento nº 10107061

Nos termos da informação SUBE 10107047, AUTORIZO a inclusão no benefício do Auxílio transporte solicitado pelo servidor **RUBENS DE MELO GABARRON, RF 8441**, a partir de 19/01/2023, conforme o formulário 9443197 para utilização de veículo próprio, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF e considerando, ainda, o teor do Despacho DFORNUAT nº 9594778.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 31/08/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10095699/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0022619-88.2019.4.03.8001

Documento nº 10095699

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10082070, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCEL GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA - RF 8303, para o período de 15/08/2023 a 01/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/08/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3858, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011295-62.2023.4.03.8001; e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 48 (doc. 10045116), de 08 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Jaú;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 10117085);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10117085);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10057263 e 10059662);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora NATÁLIA MASIERO VOLPE, RF 7315, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Segurança e Transportes, da Diretoria da Subseção Judiciária de Jaú, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara Federal de Jaú.

II - DESIGNAR o servidor RENAN FONSECA CAMPIDELI, RF 8431, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Segurança e Transportes, da Diretoria da Subseção Judiciária de Jaú.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/08/2023, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3851, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012378-16.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 35 (10103549), de 28 de agosto de 2023, do MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.10113299);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10113299);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10101023 e 10110373);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA, RF 3998, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAÚJO, RF 5362, Técnico Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 01/09/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 325, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESKA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de licença saúde no período de 16/08 a 29/09/2023, as férias do servidor MARCOS DAYSON HORI, RF 5389, Técnico Judiciário, para o período de 15/11 a 26/11/2023 (12 dias), anteriormente marcada para 04/09 a 15/09/2023 (12 dias), exercício 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldreska, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 31/08/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-02VNº 73, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre as substituições nas ausências dos titulares de Funções Comissionadas/Cargo em Comissão

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALEXSANDRE FONSECA DARINI, RF 5855**, para substituir o servidor **BRUNO NOGUEIRA GADIOLI, RF 8091**, Oficial de Gabinete (FC-5), nos períodos de 10 a 14/04/2023 e 12 a 23/06/2023, em virtude de gozo de férias;

DESIGNAR a servidora **VERÔNICA KAMEGASAWA DA SILVA, RF 8527** para substituir o servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5), no período de 10 a 19/04/2023, em virtude de gozo de férias;

DESIGNAR a servidora **MAYUMI CORREA TADOKORO, RF 8050**, para substituir a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), no dia 07/06/2023 e no período de 26/06 a 07/07/2023, em virtude de gozo de férias;

DESIGNAR o servidor **ELISSON CRUZ CASTRO, RF 5855**, para substituir o servidor **FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, RF 7448**, Supervisor de processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no período de 10 a 30/07/2023, em virtude de gozo de férias;

DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO SILVEIRA SCHNEIDER, RF 8292**, para substituir a servidora **MAYUMI CORREA TADOKORO, RF 8050**, Supervisora de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), nos períodos de 07 a 10/08/2023, em virtude de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 230, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Consideração a edição da Portaria ARAC-DSUJ n.º 163/2022 (9055773), que aprovou a escala de férias para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) ARACATUBA NUAR, RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3.ª parcela de férias da servidora ANDRÉIA FIOROTO, RF 4333, Diretora de Núcleo de Apoio Regional - FC 06, anteriormente marcada para o período de 11 a 29 de setembro de 2023 (19 dias), para ser usufruída no período de 18/09 a 06/10/2023 (19 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 31/08/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA AASSI-01VNº 207, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidora para exercer Função Comissionada em Substituição.

GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, MMª Juíza Federal em Substituição da Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA MIRELLA DA SILVA INÁCIO HALLAI**, Técnica Judiciária, RF 5866, Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05), solicitou afastamento em razão de compensação de dias de plantão no dia 01/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA**, Técnica Judiciária, RF 8122, para exercer, em substituição, a função de Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05), no mencionado dia: 01 de setembro de 2023.

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 31/08/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AASSI-01VNº 206, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Atera período de férias de servidores em razão de absoluta necessidade de serviço.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL NA SUBSTITUIÇÃO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, DÉCIMA SEXTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora **JAQUELINE LAILA KOMODA**, Analista Judiciária Executante de Mandados, RF 8211, possui o segundo período de férias do exercício de 2022 designado para os dias 06/11 a 14/11/2023;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o segundo período de férias do exercício de 2022 da servidora **JAQUELINE LAILA KOMODA**, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 8211, da seguinte forma:

2ª Parcela: de 06/11 a 14/11/2023 para 21/11/2023 a 29/11/2023.

Art. 5º – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 31/08/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 127, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Designa substituto para exercer CJ/FC

O DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

CONSIDERANDO a ausência do servidor WALTER BILORIA, RF 6459, Oficial de Gabinete (FC 05), em virtude de férias no período de 14 a 25/08/2023, RESOLVE designar o servidor PAULO FERNANDO ROSSI, RF 2581 para substituí-lo neste período.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-CPE Nº 15, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta Central de Processamento Eletrônico em Campinas,

RESOLVE:

Alterar, o período de férias da servidora Cibele Bracale Januário, RF 4861, Técnico Judiciário, para que passe a constar: **de 01/12/2023 a 07/12/2023 para 06/11/2023 a 12/11/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Coordenador da CPE - Campinas**, em 31/08/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 242, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemaínda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bemaínda da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **9585222/2023**;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem

Período	Subseção / Vara Plantão	MM. Juiz(a)
06/09/23 a 15/09/23	2ª Vara de Araraquara	Márcio Cristiano Ebert

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção comuns Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção comuns varas.
- 9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.
- 10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juiz de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.
- 14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 06 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 31/08/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03V Nº 103, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Dr. Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, **RESOLVE**:

Alterar as férias do servidor José Tarcísio Faleiros Freitas, técnico judiciário, registro funcional 4933, anteriormente marcadas para os períodos de 20/09 a 29/09/2023 (10 dias) e 06/11 a 13/11/2023 (8 dias), **para gozo nos períodos de 20/09 a 03/10/2023 (14 dias) e 21/11 a 24/11/2023 (4 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 31/08/2023, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 252, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	06 a 15/09/2023	2ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 21/08/2023, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-24V Nº 49, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA 049/2023

CONSIDERANDO que não houve vacância da FC-5 de Oficial de Gabinete, conforme consta na portaria 111/2023 (9985443),

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 111/2023 (9985443).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal**, em 25/08/2023, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 148, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 147/2023-CM, de 24/08/23, relativa a alteração de período de férias da servidora Sonia Regina Fernandes da Silva, RF: 2098, como segue:

- ONDE SE LÊ: "... 08/01/23 a 26/01/23...".

- LEIA-SE: "...08/01/24 a 26/01/24...".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 31/08/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes

Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

PORTARIA MARI-SUMANº 149, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse da servidora (art. 4º, §3º, Res. 221 do CFJ/DF), o período de férias da servidora Analista Judiciário – Executante de Mandados, **Graciana Lourenço, RF 4235**, referente ao 2º período do ano aquisitivo **2023**, como segue:

Período Aquisitivo	De	Para
2º Período	11 a 15/09/23	06 a 10/11/23

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 31/08/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 86, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução n. 03/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

INDICAR, em substituição, a servidora **MARIANA CARLOS, Técnico Judiciário, RF 8833**, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), **a partir de 31 de agosto de 2023** até a publicação do ato de designação para a referida função comissionada.

Encaminhe-se cópia à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juiz Federal**, em 31/08/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 104, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que se faz presente, no sentido de se buscar a regularidade dos trabalhos jurisdicionais deste juízo;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias do servidor a seguir nominado, na forma abaixo disposta:

Ubiratan Martins, RF 2890 - Exercício 2021/2022	
Período designado	Período alterado para
3º período: 16/10/2023 a 30/10/2023	16/02/2024 a 01/03/2024

Ubiratan Martins, RF 2890 - Exercício 2023/2024	
Período designado	Período alterado para
1º período: 19/02/2024 a 28/02/2024	20/05/2024 a 29/05/2024
2º período: 20/05/2024 a 29/05/2024	04/11/2024 a 14/11/2024
3º período: 07/08/2024 a 16/08/2024	11/12/2024 a 19/12/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 31/08/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 316, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
06.09 a 15.09.2023	7.ª Vara Federal	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribcir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 14/08/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 227, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

AUTORIZAR a compensação no dia 01.09.2023, totalizando 07 horas de plantão judicial realizadas pela servidora AMANDA DO PRADO ROGÉRIO - RF 8790.

Anote-se no e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 31/08/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-PRES Nº 252, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL TITULAR DA 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora REGIANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS - RF 1669, anteriormente marcados para 11/09 a 22/09/2023 e 16 a 17/11/2023 e fazer constar os períodos de 25/09 a 29/09/2023 e 08/04 a 16/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 31/08/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-JEF-PRES Nº 257, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Férias servidores

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 254(10105972);

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte os termos da Portaria 254(10105972), para constar conforme segue:

Onde se lê: "VI - ALTERAR o período de férias do servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, anteriormente marcado para 06/10 a 04/11/2023 e fazer constar os períodos de 02/10 a 11/10/2023, 18/03 a 26/03/2023 e 19/05 a 29/05/2023."

Leia-se: "VI - ALTERAR o período de férias do servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, anteriormente marcado para 06/10 a 04/11/2023 e fazer constar os períodos de 02/10 a 11/10/2023, 18/03 a 26/03/2024 e 19/05 a 29/05/2024."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 31/08/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

DESPACHO Nº 10116863/2023 - SAND-03V

Processo SEI nº 0007283-05.2023.4.03.8001

Documento nº 10116863

De ordem da Dra. Karina Lizie Holler, Juíza Federal Substituta na titularidade desta 3ª Vara Federal de Santo André, nos termos da portaria 10/2011 deste Juízo, promova os advogados abaixo relacionados à devolução dos autos em Secretaria, em 48 (quarenta e oito) horas, considerando a realização de Correição Geral Ordinária designada para o período de 11/09/2023 a 15/09/2023.

0001782-84.2014.403.6126 - EXECUCAO FISCAL - DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA - OAB-SP426580

0003824-87.2006.403.6126 - EXFP - MILENE CASTILHO - OAB-SP178638

Documento assinado eletronicamente por **Michel Afonso Oliveira Silva**, Diretor de Secretaria, em 31/08/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA SANT-JEF01VG Nº 106, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal Substituto na Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o exercício 2023/2024 da servidora lotada no JEF CIVEL DE SANTOS, abaixo relacionada:

RF 6561 - ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI

Parcela: 08/01/2024 a 06/02/2024 (30 dias)

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga**, Juiz Federal Substituto, em 31/08/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-02V Nº 124, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Alteração de férias.

CAROLINE SCOFIEL AMARAL, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, DÉCIMA QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **MÁRIO RUBENS CARNIELI BIAZOLLI**, Analista Judiciário, RF 6713, de 16/08/2023 a 26/08/2023 para fruição de **20/11/2023 a 30/11/2023**.

Art. 2º ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES**, Técnico Judiciário, RF 6889, (a) de 11/12/2023 a 19/12/2023 para fruição de **08/01/2024 a 19/01/2024**; e (b) de 30/01/2024 a 09/02/2024 para fruição de **02/02/2024 a 09/02/2024**;

Art. 2º ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **IRMADA SILVA CARDIN**, Analista Judiciária, RF 6540, de 06/11/2023 a 15/11/2023 para fruição de **16/10/2023 a 25/10/2023**.

Art. 3º DETERMINAR que se façam as anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Scofield Amaral**, Juíza Federal, em 18/08/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-01VNº 73, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora, TEREZINHA DE OLIVEIRA ALVES – RF 4582, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais – FC/05, esteve em gozo de férias, no período de 31/07/2023 a 10/08/2022;

RESOLVEU:

DESIGNAR, o servidor MARCELO LUIZARRAES - 4080, no período de 31/07/2023 a 10/08/2023, para substituir a servidora, TEREZINHA DE OLIVEIRA ALVES – RF 4582, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais – FC/05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal, em 29/08/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJRP-01VNº 74, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora, ELAINE ANDREA DA SILVA – RF 1732, Supervisora da Seção de Processamentos Execuções Penais – FC/05, estará em gozo de compensação de plantão, no período de 28/08/2023 a 01/09/2022;

RESOLVEU:

DESIGNAR, o servidor MARCELO LUIZARRAES - 4080, no período de 28/08/2023 a 01/09/2022, para substituir a servidora ELAINE ANDREA DA SILVA – RF 1732, Supervisora da Seção de Processamentos Execuções Penais – FC/05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal, em 29/08/2023, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJRP-01VNº 75, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora, RITA DE CÁSSIA AMYUNI DOS SANTOS – RF 1667, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis – FC/05, esteve em gozo de férias, no período de 07/08/2023 a 10/08/2022;

RESOLVEU:

DESIGNAR, a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZONI - 7324, no período de 07/08/2023 a 10/08/2023, para substituir a servidora, RITA DE CÁSSIA AMYUNI DOS SANTOS – RF 1667, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis – FC/05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal, em 29/08/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 101, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que as servidoras:

EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais, nos dias 25/08/2023 e 28/08/2023, compensou horas de plantão realizados e,

FABIANA GRASSI BENETON, RF 6042, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, esteve em férias no período de 10/07/2023 a 28/07/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras:

PATRICIASARTORI CARDOZO, RF 3276, para substituir a Supervisora de Processamentos Criminais, nos referidos dias e

SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO, RF 7968, para substituir a Oficial de Gabinete, no mencionado período.

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 31/08/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-01VNº 99, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE designar as servidoras, abaixo relacionadas, para prestarem serviços durante o plantão judiciário, no período de 01/09/2023 a 06/09/2023:

Dia 02/09/2023

ROSIMERE LINO DE MAGALHAES MOIA
EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES

Dia 03/09/2023

ROSIMERE LINO DE MAGALHAES MOIA
FABIANA GRASSI BENETON

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 31/08/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-02VNº 101, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

legais e

O Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL da Segunda Vara Federal de Sorocaba – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para os períodos de 06/09/2023 a 15/09/2023;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 07/09/2023:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Raquel Stevaux Oliveira Rosa – Técnico Judiciário

Dia 08/09/2023:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Joana Méri Corrêa Martins – Técnico Judiciário

Dia 09/09/2023:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
José Antonio Augusto de Souza Mello – Técnico Judiciário

Dia 10/09/2023:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Luise Agra Cavalcante Silva – Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 31/08/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUARº 315, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/09/2023 27/33

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 01/09 às 12h de 04/09/23	JEF	Designado pela Subseção de S. J. Campos
Das 19h de 06/09 às 12h de 08/09/23	JEF	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 04/09 às 12h de 06/09/23	JEF	Dr. Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 31/08/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR N° 316, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/09 a 30/09/2023	Dr Márcio Satalino Mesquita

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 31/08/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Vieira, Diretor do Núcleo de Apoio Regional**, em 31/08/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-NUAD N° 54, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSES DE LIMA, JUIZ FEDERAL TITULAR COORDENADOR DO DUAD TURMAS RECURSAIS SJSP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Comunicado UGEP/SADM/DFOR 05/2023, que dispõe sobre alteração no procedimento para agendamento/alteração de férias - exercícios de 2023/2024;

RESOLVE:

I - **APROVAR** A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de **2024**, para o servidor abaixo lotado no DUAD Turmas Recursais de SP, como segue:

3945 Débora Alves Portas dos Reis

1ª Parcela: 04/12/2023 a 04/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1120, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Retifica Portaria de concessão de férias por incorreção

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0021509-54.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 1118, de 21 de agosto de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, nos seguintes termos:

Onde se lê: "ALTERAR, a pedido, a 1ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, da servidora CARINA EMANUELLI, R.F. 5643, agendada de 06/11/23 a 05/12/23 para (i) 19/02/24 a 28/02/24 e (ii) 01/04/24 a 20/04/24"

Leia-se: "ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, da servidora CARINA EMANUELLI, R.F. 5643, agendada de 06/11/23 a 05/12/23 para (i) 19/02/24 a 28/02/24 e (ii) 01/04/24 a 20/04/24"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/08/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1121, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0012550-55.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Larissa Sahium Rodrigues Oliveira, R.F. 8400, para substituir a servidora Audrea Marques de Souza Braga, R.F. 3998, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **14/07/2023 a 13/08/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/08/2023, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1122, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0031082-19.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, R.F. 6690, para substituir a servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, R.F. 5908, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos seguintes períodos **24/08/2023, 25/08/2023 e 28/08/2023**, em decorrência de compensação - plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/08/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1123, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Alteração de férias a pedido do servidor

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0007308-57.2019.4.03.8001

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 2ª Etapa das férias do exercício de 2021/2022, do servidor RAPHAEL RIBEIRO PASSOS, R.F. 7633, anteriormente agendada de 23/10/2023 a 31/10/2023 para **11/12/2023 a 19/12/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/08/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA LINS-01VNº 112, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-05), requereu licença-gestante a partir de 22/08/2023 (proc. SEI 0063952-25.2016.4.03.8001);

CONSIDERANDO que a licença-gestante tem início a partir da alta hospitalar do recém-nascido e/ou sua mãe, o que ocorrer por último (art. 4º, §1º, da Res. 321/2020-CNJ);

CONSIDERANDO o nascimento prematuro de seu filho, o qual permanece internado sem previsão de alta;

CONSIDERANDO, por fim, a iminente alteração na sistemática de agendamento de férias com automatização da rotina através do sistema e-GP,

RESOLVE:

CANCELAR a 2ª parcela de férias do exercício 2022, marcada para 11 a 29/09/2023, e as parcelas de férias do exercício 2023, marcadas para os períodos de 11 a 19/12/2023 e 08 a 28/01/2024, para gozo ao término de seu afastamento, a ser oportunamente agendado pela nova rotina no e-GP.

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 31/08/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-01VNº 95, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Comunicado UGEP/SADM/DFOR 05/2023, que dispõe sobre alteração no procedimento para agendamento/alteração de férias - exercícios de 2023/2024;

RESOLVE:

APROVAR ESCALA DE FÉRIAS para o ano de **2024**, referente ao servidor abaixo, como segue:

5320 - Alexandre Vieira de Moraes

1ª Parcela: 18/12/2023 a 19/12/2023;

2ª Parcela: 08/01/2024 a 19/01/2024; e

3ª Parcela: 10/07/2024 a 19/07/2024

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 31/08/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 154, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Adjunto da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço e o interesse da Administração;

RESOLVE:

I - ALTERAR o segundo período de férias do servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES**, RF 5144, de 21/11/2023 a 15/12/2023, para 18/01/2024 a 11/02/2024;

II - AUTORIZAR o primeiro período de férias do exercício de 2024 para o servidor **ALESSANDRO PARRILLA**, RF 6515, para os dias 11/12/2023 a 19/12/2023 (09 dias), nos termos do Comunicado nº 05/2023 - UGEP/SADM/DFOR, de 04/08/2023; e

III - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 31/08/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REG T-01V Nº 95, DE 27 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO BATISTA MACHADO, Juiz Federal da 1ª Vara Com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro - 29ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento por mais de 70 (setenta) quilômetros de distância da sede desta jurisdição, a fim de realizar diligências urgentes, nos termos da Resolução nº 124/1997;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dar cumprimento, com urgência, à r. decisão proferida pelo E. TRF3 em sede de Agravo de Instrumento interposto na **Ação Civil Pública nº 5000458-81.2022.403.6129**, inclusive, com a necessidade de citação/intimação de diversas pessoas físicas;

RESOLVE

HOMOLOGAR o deslocamento da Analista Judiciário - Executante de Mandados **Sandra Maria Cardoso de Almeida, RF 8254**, referente ao processo abaixo:

Processo nº	Data da diligência	Local da diligência
5000458-81.2022.403.6129	20/07/2023	Iguape/SP
5000458-81.2022.403.6129	27/07/2023	Iguape/SP
5000458-81.2022.403.6305	28/07/2023	Iguape/SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 30/08/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO 3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-03V Nº 86, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRa. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 66/2022 para, por necessidade de serviço, ALTERAR os períodos de férias do servidor GUSTAVO BARROS BILARVA - RF 8497 - Técnico Judiciário, nos seguintes termos:

PERÍODOS ANTERIORES: 09 a 11/10/2023 e 19/01 a 09/02/2024

NOVOS PERÍODOS: 18 e 19/12/2023 e 18/01 a 09/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 30/08/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-EF-03V Nº 87, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRa. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Indicar, para substituir a servidora TANIA ARANZANA MELO - RF 3506 - Diretora de Secretaria - CJ3 - no período de férias de 04 a 06/09/2023 - a servidora TATHIANA DE SOUZA ASSUMPTÃO DE LUNA - RF 6149 - Oficial de Gabinete - FC5.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 30/08/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO 7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIARIBP-07V Nº 74, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE, por absoluta necessidade do serviço:

1 - ALTERAR para o intervalo de 15/01/24 a 24/01/24 a terceira parcela das férias do servidor LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, Supervisor do Setor de Ordinárias, FC-5, anteriormente designada para o período de 28/11/23 a 07/12/23.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 31/08/2023, às 18:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7976418215495800615

PORTARIA RIBP-07V Nº 73, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Excelentíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO que o servidor **ADRIANO CONSTANTE MARTINS**, RF 3238, CJ3, Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias no período de 11/09/23 a 22/09/23,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, para substituir o Diretor de Secretaria **ADRIANO CONSTANTE MARTINS, RF 3238**, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 31/08/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7976418215495800615

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SADM-MS Nº 144, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Equipe de planejamento da contratação para aquisição de galões de água para bebedouro, com fins ao atendimento das necessidades da Justiça Federal de Três Lagoas/MS.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na [Resolução PRES-TRF3 nº 350/2020](#), bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 10094000;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação para aquisição de galões de água para bebedouro, com fins ao atendimento das necessidades da Justiça Federal de Três Lagoas/MS.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante: Cristiani Monteiro Luchesi - RF 7461;

II – Integrante Técnico: Cristina Aparecida Bruciano Grant - RF 7038, e;

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 31/08/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-MS Nº 145, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Equipe de planejamento da contratação para aquisição de testes psicológicos para realização de Avaliação Psicológica Admissional - Psicotécnico, conforme convocação realizada sob demanda de vagas abertas, e para acompanhamento funcional feito pela área de psicologia da SJMS.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na [Resolução PRES-TRF3 nº 350/2020](#), bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9919125;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação para aquisição de testes psicológicos para realização de Avaliação Psicológica Admissional - Psicotécnico, conforme convocação realizada sob demanda de vagas abertas, e para acompanhamento funcional feito pela área de psicologia da SJMS.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

- I – Integrante Requirante: Adriana Barros Verruck - RF 108;
II – Integrante Técnico: Íris Inari Bambil Ujije Lima - RF 6312, e;
III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 01/09/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10019382/2023

Processo: 0001871-27.2022.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP**. (CNPJ: 11.320.576/0001-52). Espécie: Termo Aditivo nº 20/2023 ao Contrato nº 13/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 3/2022. Objeto: 1. A criação de 3 (três) bolsas para atender a 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande e 2. Fazer constar no CONTRATO os valores a partir de 01/07/2023 para bolsas de estágio nível superior/profissional superior R\$ 1.157,43, bolsas de estágio nível médio/profissional médio/estudantes de escola especial R\$ 824,16, e auxílio transporte R\$ 9,76. Valor Global: R\$ 1.019,31. Assinatura: 31/08/2023. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Poliana Modenesi Ferraz, diretora.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 01/09/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS 1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01V Nº 159, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece a escala de plantão dos analistas judiciários executantes de mandados nos períodos de 01/09/2023 a 19/12/2023.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º **Estabelecer** a escala de plantão para o período de 01/09/2023 a 19/12/2023, para que fiquem de plantão os seguintes servidores (analistas judiciários executantes de mandados):

01/09 a 06/09	Helison Renato Campos - RF 4197
06/09 a 15/09 independência	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
15/09 a 22/09	Helena Domingos de Medeiros Canedo - RF 7442
22/09 a 29/09	Helison Renato Campos - RF 4197
29/09 a 06/10	Helena Domingos de Medeiros Canedo - RF 7442
06/10 a 10/10	Helison Renato Campos - RF 4197
10/10 a 20/10 feriado divisão estado e padroeira do Brasil	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
20/10 a 27/10	Helena Domingos de Medeiros Canedo - RF 7442
27/10 a 31/10	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
01/11 a 10/11	Helison Renato Campos - RF 4197
10/11 a 14/11	Helena Domingos de Medeiros Canedo - RF 7442
14/11 a 24/11 proclamação da República	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
24/11 a 01/12	Helison Renato Campos - RF 4197
01/12 a 07/12	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
07/12 a 15/12 dia da justiça	Helison Renato Campos - RF 4197
15/12 a 19/12	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Art. 3º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o analista judiciário executante de mandados plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 29/08/2023, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.